



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
14 MAR 2017  
1º Secretário

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	ENCAMINHADA NOS TERMOS DO § 2º DO ARTIGO 188 DO REGIMENTO INTERNO 15 MAR. 2017 <i>Carlos Alberto Martins Marques</i> Carlos Alberto Martins Marques Secretário Legislativo Ato nº 005/2012/SRH/GAB/ALE	INDICAÇÃO	Nº 337717
-----------	---	-----------	--------------

AUTOR: DEPUTADO AÉLCIO DA TV – PP

**DIVISÃO DE EXPEDIENTE** Indica a necessidade de palestras sobre *bullying* e crimes na internet aos alunos da rede pública estadual.  
Providenciado Em 21/03/17 OF. PIALE-144/17

O parlamentar que a presente subscreve, nos termos do Art. 188 do Regimento Interno, indica ao Governador do Estado de Rondônia, com cópia para a SEDUC – Secretaria de Estado da Educação, a necessidade de que se firme uma parceria com órgãos do judiciário ou entidades afins para a realização de palestras sobre *bullying* e crimes na internet aos alunos da rede pública estadual.

Plenário das Deliberações, 13 de março de 2017.

*Aélcio da TV*  
Aélcio da TV  
Deputado Estadual

**Justificativa**

Senhores Deputados, dados recentes do IBGE mostram que o número de casos de jovens submetidos a situações de humilhação vem crescendo e a aparência física é um dos principais

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

**DEPUTADOS ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia



## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO	INDICAÇÃO	Nº

AUTOR: DEPUTADO AÉLCIO DA TV – PP

motivos de *bullying* nas escolas, um problema considerado de saúde pública. *Bullying* é um termo inglês utilizado para descrever atos de violência física ou psicológica, intencionais e repetidos, praticados por um indivíduo (*bully* - «tiranete» ou «valentão») ou grupo de indivíduos com o objetivo de intimidar ou agredir outro indivíduo (ou grupo de indivíduos) incapaz(es) de se defender. Também existem as vítimas/agressoras, ou autores/alvos, que em determinados momentos cometem agressões, porém também são vítimas de *bullying* pela turma.

Em suma, podemos definir o termo como “atitudes de violência física ou psicológica, que ocorrem sem motivação evidente praticadas contra pessoas com o objetivo de intimidá-las ou agredí-las, causando dor e angústia” e segundo os especialistas os efeitos negativos atingem não somente as vítimas mas também os praticantes prejudicando todo o ambiente em que estão envolvidos. De forma bem próxima, também tem crescido o número de casos de *Cyberbullying* que são atitudes semelhantes por meio da internet.

Diante da gravidade mostrada nos dados apurados e ciente de que nossos estudantes não estão distantes desta triste realidade apresento esta propositura contando com o apoio dos nobres deputados para sua destinação de acordo com o Art. 188 do Regimento Interno bem como com a atenção por parte do Executivo.

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep: 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)

